UNITED NATIONS
HUMAN RIGHTS
OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER

UCLG
CGLU
United Cities
and Local Governments

Orientações práticas para a criação de uma Cidade de Direitos Humanos



Prefácio

Nosso mundo está se tornando cada vez mais complexo e desafiador, e as cidades enfrentam conflitos, catástrofes climáticas, desigualdades crescentes e os impactos de tecnologias digitais mal regulamentadas. A implementação local das normas e padrões internacionais de direitos humanos é fundamental para alcançar a visão de "um mundo seguro, pacífico, justo, igualitário, inclusivo, sustentável e próspero", acordado no ano passado no Pacto para o Futuro. As cidades devem estar na linha de frente, impulsionando as mudanças necessárias para transformar nossos sistemas econômicos, sociais e ambientais para o bem de todas e todos.

Este marco orientador, elaborado em cooperação com a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (EU-FRA), tem como objetivo ajudar as cidades a incorporar os direitos humanos — incluindo o direito ao desenvolvimento e o direito a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável — em todos os aspectos da governança urbana. Os governos locais estão próximos das pessoas que atendem, o que lhes permite agir diretamente e de forma imediata para melhorar a vida cotidiana e a realização dos direitos humanos. Por meio de abordagens baseadas em direitos na oferta de serviços públicos — como moradia, saúde, educação e segurança pública — as cidades podem fortalecer a coesão social e a confiança, garantindo que ninguém fique para trás.

Agradecemos às defensoras e defensores locais de direitos humanos, autoridades municipais, líderes políticos locais, pesquisadoras e pesquisadores, e organizações que foram pioneiras no movimento das Cidades de Direitos Humanos. Este marco se baseia em seus valiosos esforços e experiências. Esperamos que esta publicação sirva como um guia prático para garantir uma maior efetivação dos direitos humanos para todas as pessoas, em todas as cidades.



Volker Türk
Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos



Emilia Sáiz
Secretária-Geral de Cidades e Governos Locais Unidos

« A história de Gwangju exemplifica o poder transformador da ação coletiva em prol da justiça e da dignidade humana. Ao aderir ao movimento de Cidades de Direitos Humanos, Gwangju busca colaborar com outras cidades que colocam os direitos humanos no centro da vida urbana para todas as pessoas. »

– Cidade de Gwangju

« Como cidades, enfrentamos juntas grandes desafios nas áreas de emissões zero, economia circular, moradia, migração, equidade e digitalização (entre outros), nos quais os padrões internacionais, como os direitos humanos, precisam ser aplicados localmente. Essa é uma tarefa grande e complexa — e precisamos do apoio umas das outras para realizá-la. »

— Cidade de Utrecht

« Juntar-se ao movimento de Cidades de Direitos Humanos é uma afirmação do compromisso contínuo de Rabat em colocar as pessoas no centro das prioridades e o bem-estar dos moradores no coração das políticas públicas, garantindo que cada habitante possa prosperar e desfrutar plenamente de seus direitos fundamentais. »

– Cidade de Rabat

« Em dezembro de 2014, o Conselho Municipal aprovou a declaração "Viena – Cidade dos Direitos Humanos" para implementar uma abordagem baseada em direitos humanos com quatro pilares: não discriminação, participação, transparência e responsabilidade em todos os níveis de governo da cidade. A cidade está comprometida em respeitar, proteger e cumprir os direitos humanos, e pretende ser um modelo nos níveis local, nacional e internacional. Agora, mais do que nunca, é necessário conectar as iniciativas locais de direitos humanos ao nível internacional.»

– Cidade de Viena

« Somos os governos mais próximos da população, e por isso temos a percepção mais direta e a maior capacidade de reconhecer as necessidades e aspirações dos habitantes, além da responsabilidade de agir de forma eficaz, por meio de políticas públicas e ações concretas, para promover uma vida digna para todas as pessoas. »

– Cidade do México

Trazendo os direitos humanos para o nível local

Os governos locais desempenham um papel crucial na realização dos direitos humanos. Como atores políticos, instituições democráticas e o nível de governança mais próximo das comunidades, os governos locais estão bem-posicionados para respeitar, proteger e cumprir os direitos humanos — e também têm a obrigação de fazê-lo, uma vez que as obrigações internacionais dos Estados em matéria de direitos humanos se estendem a todos os níveis de governo. A implementação dos direitos humanos no nível local também é essencial para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, que tem como base o direito internacional dos direitos humanos.

Os tratados internacionais de direitos humanos fornecem marcos fundamentais para sua proteção, mas sua eficácia real está na implementação, que pode transformar de forma significativa a vida cotidiana dos titulares de direitos. Ao abordar as necessidades e realidades de suas comunidades, os governos locais estão em uma posição única para traduzir normas e padrões de direitos humanos em soluções concretas que beneficiem todas as pessoas, especialmente no planejamento urbano e na prestação de serviços públicos como moradia, água e saneamento, educação, saúde, seguridade social e segurança pública.

Hoje, mais da metade da população mundial vive em cidades, e estima-se que esse número chegará a quase 70% até 2050. A urbanização implica um papel ainda maior para as cidades na promoção e proteção dos direitos humanos diante dos desafios globais, como a tripla crise planetária, os conflitos, o aumento das desigualdades e a estagnação ou retrocesso nos avanços rumo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Cocriação de Cidades de Direitos Humanoss

Criar uma Cidade de Direitos Humanos representa uma abordagem transformadora da governança urbana, enfatizando a integração dos direitos humanos no tecido das cidades. A cocriação de Cidades de Direitos Humanos é crucial, pois a colaboração entre governos locais, organizações da sociedade civil, academia, instituições nacionais e locais de direitos humanos, redes de cidades, setor empresarial e organismos internacionais de direitos humanos ajuda a identificar questões emergentes, enfrentar a discriminação e as desigualdades sistêmicas, e implementar soluções que garantam os direitos humanos. Ao promover a inclusão, a expressão da diversidade de perspectivas e a participação significativa e segura, as cidades podem tomar decisões mais eficazes e sustentáveis, que respondam às necessidades de todos os moradores — especialmente das pessoas e grupos marginalizados, discriminados ou em situação de vulnerabilidade. Essas parcerias e mecanismos de escuta fortalecem a responsabilização e a transparência na governança local e na oferta de serviços públicos.

Movimento global de Cidades de Direitos Humanos

O termo “Cidade de Direitos Humanos” surgiu no início dos anos 1990. Pouco depois da Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1993, a organização internacional sem fins lucrativos People’s Decade for Human Rights Education (PDHRE) lançou a iniciativa das “Cidades de Direitos Humanos”. Desde 1997, quando Rosario, na Argentina, se tornou a primeira Cidade de Direitos Humanos do mundo, o movimento se expandiu globalmente. Cidades de diferentes regiões adotaram o modelo, cada uma com suas abordagens e prioridades específicas. Este marco orientador apoia as cidades na aplicação das normas e princípios internacionais de direitos humanos no nível local.

Etapas para se tornar uma Cidade de Direitos Humanosy

Tornar-se uma Cidade de Direitos Humanos requer ações em três áreas fundamentais: **fundamentos** políticos e jurídicos, **estruturas** institucionais e **ferramentas** operacionais.

FUNDAMENTOS

Lideranças políticas e formuladores de políticas públicas devem priorizar os direitos humanos na governança local, assegurando que esses direitos estejam integrados às prioridades políticas, com uma visão clara e um compromisso de garantir que as leis, políticas, serviços e práticas locais estejam em conformidade com as normas e padrões internacionais de direitos humanos.

Fundamentos prioritários

- O(a) prefeito(a) ou outro órgão governamental da cidade pode declarar publicamente o compromisso do governo local de se tornar uma Cidade de Direitos Humanos, por exemplo, por meio de uma declaração oficial do(a) prefeito(a), ou pela adoção de uma carta, declaração ou deliberação do conselho municipal, com base em tratados internacionais e regionais de direitos humanos. Um compromisso formal reafirmado anualmente contribuiria para a maior integração dos direitos humanos na governança local.

Fundamentos avançados

- Aprovar uma lei municipal que adote uma abordagem baseada em direitos humanos para a governança local.
- Incorporar uma abordagem baseada nos direitos humanos em todas as leis locais, estratégias, planos de desenvolvimento, políticas e programas.

ESTRUTURAS

Uma Cidade de Direitos Humanos estabelece estruturas e órgãos locais de direitos humanos dentro de sua administração e cria mecanismos de responsabilização.

Estruturas prioritárias

- Estabelecer um escritório, departamento ou estrutura dentro do governo local com o mandato de coordenar, promover e supervisionar a implementação dos direitos humanos no nível local, e oferecer assistência jurídica para facilitar o acesso à justiça para todos.
- Criar um órgão consultivo e participativo em direitos humanos para garantir a participação significativa de diversos stakeholders, como organizações da sociedade civil (OSCs), instituições acadêmicas, setor empresarial, bem como pessoas e grupos marginalizados, discriminados ou em situação de vulnerabilidade, como – de forma não exaustiva – minorias, pessoas com deficiência, crianças, jovens, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, pessoas vivendo na pobreza, migrantes, solicitantes de asilo e refugiados.

Estruturas avançadas

- Estabelecer um mecanismo local de denúncia, supervisão e reparação em direitos humanos, como uma Comissão de Direitos Humanos local ou um provedor de justiça.
- Promover um espaço cívico aberto e criar mecanismos para a participação significativa e segura da população nos processos de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e tomada de decisões da cidade.
- Criar um mecanismo participativo e independente para monitorar e avaliar o desempenho da cidade em direitos humanos.
- Estabelecer um órgão local de supervisão interna para tratar denúncias relacionadas à corrupção, utilizando uma abordagem centrada nas vítimas e baseada em direitos humanos.

FERRAMENTAS

No **nível local**, uma Cidade de Direitos Humanos garante que as leis, políticas, serviços e processos locais estejam alinhados com as normas e padrões internacionais de direitos humanos. O governo local desenvolve e implementa medidas, programas, métodos e ferramentas para apoiar a promoção e a proteção dos direitos humanos, inclusive no monitoramento de avanços, em colaboração com comunidades locais, sociedade civil, academia, instituições nacionais e locais de direitos humanos e outras partes interessadas.

No **nível internacional**, uma Cidade de Direitos Humanos participa da troca de conhecimentos entre governos locais de todo o mundo, contribui com os mecanismos de direitos humanos do ACNUDH e das Nações Unidas, bem como com os mecanismos de revisão dos ODS sob os auspícios do Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável.

Ferramentas prioritárias

Nível local	Nível interacional
Conduzir uma análise de base aprofundada da situação atual dos direitos humanos no nível local, por meio de um processo participativo, identificando lacunas, desafios, boas práticas e oportunidades.	Desenvolver parcerias e cooperar com cidades ao redor do mundo e com redes internacionais de cidades que promovem os direitos humanos no nível local, como a CGLU, promovendo a troca de conhecimentos, práticas promissoras, aprendizado entre pares e ações de advocacy.
Desenvolver uma estratégia e/ou plano de ação local de direitos humanos e garantir recursos humanos e financeiros suficientes para sua implementação.	Engajar-se com o ACNUDH e com os mecanismos e órgãos de direitos humanos das Nações Unidas, incluindo a Revisão Periódica Universal,

> Oferecer capacitação regular sobre o direito e os princípios dos direitos humanos para autoridades locais eleitas, servidores públicos, professores, juízes, profissionais da segurança pública, lideranças comunitárias, juventudes e outros atores locais relevantes.

> Publicar anualmente um relatório sobre a situação dos direitos humanos na cidade, incluindo o envio de informações aos mecanismos internacionais de direitos humanos, diretamente ou por meio do Mecanismo Nacional de Implementação, Relatórios e Monitoramento (NMIRF, em inglês), quando existente.

os órgãos de tratados da ONU e os procedimentos especiais do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. Contribuir para a elaboração de relatórios e para a implementação das recomendações feitas pelo ACNUDH e pelos mecanismos de direitos humanos da ONU, por exemplo, por meio do Mecanismo Nacional de Implementação, Relatórios e Monitoramento (NMIRF) de direitos humanos.

	Nível local	Nível interacional
Ferramentas avançadas	> Integrar os direitos humanos em todas as estratégias, planos de desenvolvimento, políticas, serviços e processos da cidade. Garantir que essas políticas e programas respondam às necessidades das comunidades locais e às recomendações feitas pelos mecanismos de direitos humanos das Nações Unidas.	> Oferecer assistência técnica e recursos para cidades e regiões por meio da cooperação descentralizada. Garantir que os direitos humanos estejam integrados em acordos de cooperação descentralizada e parcerias internacionais, seja em áreas ambientais, econômicas, culturais ou outras políticas públicas.
	> Aplicar um processo orçamentário participativo, transparente e baseado em direitos humanos.	> Avaliar os possíveis impactos extraterritoriais de leis, políticas e programas de direitos humanos fora do território da cidade, contribuindo assim para a efetivação dos direitos humanos de pessoas que vivem além de suas fronteiras.
	> Adotar uma abordagem baseada em direitos humanos nas compras públicas, integrando normas e princípios internacionais de direitos humanos, incluindo os padrões trabalhistas e os princípios de igualdade e não discriminação, nos critérios de seleção e adjudicação, bem como nas cláusulas de desempenho.	> Elaborar Revisões Locais Voluntárias (VLR) para o Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável.
	> Lançar campanhas de comunicação e	> Defender a inclusão das questões e perspectivas dos governos locais

de conscientização pública sobre direitos humanos, incluindo antirracismo e não discriminação, em colaboração com a sociedade civil.

> Desenvolver indicadores e coletar, desagregar e analisar dados para avaliar a situação local dos direitos humanos e adotar leis, políticas e programas baseados em evidências.

> Aplicar normas e princípios internacionais de direitos humanos no desenho, desenvolvimento, aquisição, uso e regulação de tecnologias digitais e serviços públicos digitais, e investir na construção de habilidades e alfabetização digital.

> Realizar avaliações de impacto em direitos humanos de leis, políticas e decisões locais.

sobre direitos humanos nos fóruns das Nações Unidas.

> Manter-se informado sobre tendências globais emergentes, desafios e oportunidades. Adaptar leis, políticas e práticas locais para alinhá-las com as novas normas e padrões internacionais de direitos humanos.

> Estabelecer um programa abrangente de proteção para atores da sociedade civil, especialmente defensoras e defensores de direitos humanos, por meio de diferentes formas de apoio, incluindo realocação temporária e segura, concessão de vistos humanitários em colaboração com o governo nacional, assistência para subsistência, apoio psicossocial e outros serviços.

Recursos

O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas:

> Resoluções do Conselho de Direitos Humanos sobre governos locais e direitos humanos:

- **57/12** (10 de outubro 2024)
- **51/12** (6 de outubro 2022)
- **45/7** (6 de outubro 2020)
- **39/7** (27 de setembro 2018)
- **33/8** (29 de setembro 2016)
- **27/4** (25 de setembro 2014)
- **24/2** (26 de setembro 2013)

> Relatórios do Comitê Consultivo do Conselho de Direitos Humanos

- **A/HRC/30/49**
- **A/HRC/27/59**

ACNUDH:

> Relatórios do ACNUDH sobre governos locais e direitos humanos:

- **A/HRC/56/32**
- **A/HRC/51/10**
- **A/HRC/42/22**
- **A/HRC/38/22**

> **Site do ACNUDH sobre cidades, governos locais e regionais e direitos humanos**

CGLU:

> **Carta Europeia para a Salvaguarda dos Direitos Humanos na Cidade (2000)** *(em inglês)*

> **Carta-Agenda Mundial para os Direitos Humanos na Cidade (2011)** – *nova versão em breve*

> **Pacto para o Futuro da CGLU (2023)** *(em inglês)*

Other resources:

> **FRA UE – Cidades dos Direitos Humanos na UE: um framework para reforçar os direitos localmente (2021)** *(em inglês)*

> **FRA UE – Cidades dos Direitos Humanos na União Europeia: um guia para apoiar as autoridades locais na promoção dos direitos humanos no cotidiano das pessoas (2022)** *(em inglês)*


UNITED NATIONS
HUMAN RIGHTS
OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER


UCLG
CGLU
United Cities
and Local Governments